



DECRETO Nº. 1993, DE 25 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO

ANO VI 1634 02  
DATA 25/05/2022

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 50 da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder gratificação de desempenho de **30%** (trinta por cento) ao servidor **ANTÔNIO MARCOS TIBÚRCIO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº. 006.XXX.XXX-17, ocupante do cargo efetivo de Encanador, *lotado na Secretaria Municipal Educação*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 25 DE MAIO DE 2022.

  
HUMBERTO SANTOS COSTA  
Prefeito Municipal